



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 91 /2018

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 24 de julho de 2018, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 14947 de 24/07/2018 apresentado pela **Freguesia de Quiaios**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no horário das 22h00 às 02h00 dos dias 28 para 29 de Julho de 2018, no âmbito da realização de um evento, a levar a efeito no Bar das Piscinas, sitas na Rua António Simões Parente, no lugar de Praia de Quiaios, freguesia de Quiaios, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 24 de julho de 2018

A Vereadora com Competências Delegadas

(competências delegadas por Despacho nº 45 – PR/2017, de 30/10Edital nº 160/2017, de 31/10/2017)

Ana Carvalho Oliveira